



Índice

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Aquicultura e Desenvolvimento Rural	2
TERMO ADITIVO	2
1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº2215/2022	2

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca,
Aqüicultura e Desenvolvimento Rural****TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº2215/2022**

1º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS DO ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA. A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER/BR, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município DAVINÓPOLIS do Estado do MARANHÃO, por ora representado por RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF: 848.212.213-49 e RG 062268372017-2 por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.269/0001-60, sediada em RUA DAVI MICHEL, 44, CENTRO, CEP-65.927-000, cidade de DAVINÓPOLIS, neste ato representado por seu Secretário Sr. JOÃO CARLOS DANCINI, inscrito no CPF nº 519.507.079-20 e RG nº 559479, residente na AVENIDA DAVI ALVES SILVA, 428, CEP 65.927-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei nº 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO As partes retro qualificadas firmaram em 13/12/2022 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2023, no qual tem

como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de DAVINÓPOLIS como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leite de corte do Município pelo prazo de 12 meses. Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/12/2023, tendo como novo termo final 13/12/2024. Parágrafo segundo: Deve o Município DAVINÓPOLIS, realizar a publicação do termo no Diário Oficial da União e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo máximo de 20 dias úteis após a assinatura deste. Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa. Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispore e disponibilizar para a equipe do + Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL Os demais

termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita. DAVINÓPOLIS – MA, 13 de Dezembro de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO Secretário de Agricultura Joao Carlos Dancini CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES Presidente CONAFER/BR TESTEMUNHAS: 1 Nome: Amanda Soares da Silva Nome: CPF: 037.225.981-25 ANEXO I - PLANO DE TRABALHO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER Dados cadastrais Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS) CNPJ 14.815.352/0001-00 Endereço: Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara Cidade:





BRASILIA UF DF CEP 70352-020 DDD/Telefone 61 3548-4360 E.A Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES CPF 905.698.811-53 CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO Cargo PRESIDENTE Função Matrícula Outros partícipes 2.1. Nome PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS - MA CNPJ / CPF 01.616.269/0001-60 Endereço RUA CINCO S/N Cidade DAVINÓPOLIS UF MA CEP 65927-000 DDD/Telefone (99)991269959 Nome do Responsável RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS CPF 848.212.213-49 CI / Órgão Expedidor SSP Cargo PREFEITO Função PREFEITO Endereço: RUA JOÃO PAULO II, Nº 336 CEP 65927-000 2.2. Nome SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA CNPJ / CPF 01.616.269/0001-60 Endereço RUA DAVI MICHEL, Nº 44, CENTRO Cidade DAVINÓPOLIS UF MA CEP 65927-000 DDD/Telefone Celular do Sec. (99) 98452-5689 Nome do Responsável DEUSELENA BATISTA DO NASCIMENTO CPF 402.034.763-87 CI / Órgão Expedidor 029391520005-2/SSP MA Cargo AUX.ADMINISTRATIVO Função AUX.ADMINISTRATIVO Endereço: RUA F, QD 16 Nº 16 – CONJUNTO NOVA VITÓRIA – IMPERATRIZ – MA CEP 65927-000 E-Mail da Secretaria: AGRICULTURA.DAVINOPOLIS@GMAIL.COM

Descrição do projeto 3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER. Período de Execução Início 12/2023 Validade 12/2024

3.2 Identificação do objeto: O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de DAVINÓPOLIS do Estado do MARANHÃO como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

3.3 Justificativa da proposição: MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA.

3.4 Especificação das atividades: Cadastramento das propriedades rurais; Identificação animal; Treinamento e Capacitação; Controle Sanitário; Manejo Reprodutivo;

Assistência técnica e acompanhamento. Cronograma de execução Metas 2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	X	X	X	X	02
X	X	X	X	03	X							04	X	X	X	X	
05	X	X	X	X	06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Obrigação das partes 5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal: Responsabilizar-se pela indicação das famílias das propriedades a serem beneficiadas por estas ações; Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município; Garantir que as propriedades os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II; Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER; Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetivação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil; Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para as visitas técnicas e realização dos trabalhos; Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados à atividade do projeto; Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil; Seguir as orientações técnicas das ações do projeto; Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte; Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho; Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados às ações constantes no plano de trabalho.

5.3. Responsabilidades da CONAFER: Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados; Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município; A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezês por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezês ao final do





programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER; O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

Comunicar a Secretaria/Entidade

executora, com antecedência de 10

dias, sob a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução. Aprovação

dos participantes DAVINÓPOLIS, MA 13 de DEZEMBRO

de 2023. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS

SANTOS Prefeito(a) Municipal Secretário de Agricultura

João Carlos Dancini Carlos Roberto Ferreira

Lopes Presidente da Conafer/BR ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais

Pecuária Brasil 1. Da propriedade: a. Estrada de acesso

para veículos; b. Curral em condição de uso; c. Local para

contenção adequada dos animais; d. Pasto com cerca que

contenham os animais; e. Pastos que supram a necessidade

nutricional dos animais e planejamento para época da seca;

f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para

mineralização; 2. Do rebanho: a. Estar em dia com o Órgão

de Defesa Sanitária estadual; b. Estar

vermifugado; c. Apresentar no dia do início do protocolo

escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa

escala de 1 a 5; d. Apresentar no dia da inseminação artificial

manutenção ou melhora no ECC; DAVINÓPOLIS, MA 13

de DEZEMBRO de 2023. RAIMUNDO NONATO DE

ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal Secretário

de Agricultura João Carlos Dancini Carlos Roberto

Ferreira Lopes Presidente da Conafer/BR

Publicado por: DEUSELENA BATISTA DO NASCIMENTO

Código identificador: nifezrbw7ac20231122141132





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Miquéias Vieira Santos
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

